



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 011

DE 28 DE

fevereiro

DE 1.994.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/02/94
[Signature]

Procurando dar atendimento parcial a solicitação da presidência da Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste, estamos encaminhando, para apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso, que autoriza ao Executivo Municipal auxiliá-la com a quantia de CR\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais) para a realização do Projeto "ARTE-VIVA" patrocinado por àquela entidade cultural.

O programa, conforme se vê na proposta, é extenso e dispendioso, contudo de grande valia pelo cunho social que apresenta, vindo beneficiar, com certeza, nossa comunidade, principalmente os amantes da arte, da cultura e folclore regional e local.

Gostaríamos de poder oferecer à patrocinadora um suporte financeiro maior. No entanto, outros programas e problemas do Município, também de capital importância para a comunidade, precisam ser resolvidos e os nossos poucos recursos partilhados com essas despesas essenciais, que afligem o povo de Barra do Garças, como pavimentação, saúde, educação, obras de infra-estruturas, etc. não nos permite fazê-lo.

Razão porque estamos oferecendo, como nossa participação àquele Projeto, o que temos, o que podemos, esperando, assim, ser o referido Projeto, aprovado por esse Poder concedente.

Sem mais,

Atenciosamente,

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Folha 26 de 28 de 94
Hora 15:35
[Signature]
Funcionário

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 28 DE fevereiro DE 1.994.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Doc. Livr. 07	Folha 26
Data 28 de fev. 1994	
Horas 15:35	
Funcionário <i>[assinatura]</i>	

"Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas de eventos culturais da entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com o pagamento de despesas referentes a realização dos eventos culturais, artísticos e folclóricos, compreendidos pelo Projeto "ARTE-VIVA", através da Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste, sediada nesta cidade, até o valor de CR\$- 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais).

Art. 2º - O processamento da despesa será efetuado, nos termos da Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, junto às rubricas de Divisão de Cultura e Ensino daquele instrumento legal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

[assinatura]
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Sessão de 27 de fev. 1994
[assinatura]



Of. Nº: 002/94

BGarças, 04 de fevereiro de 1994

3.

Ementa: Solicita recursos financeiros

Senhor Prefeito;

Considerando que a ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO - OESTE é uma entidade cultural sem fins lucrativos e visando colocar na prática a filosofia da entidade que é dar conhecimento ao público das riquezas culturais existentes;

Servimos deste, para encaminhar a V.Excia., o Projeto "ARTE-VIVA", onde solicitamos os recursos necessários à execução do mesmo.

Certos de vosso pronto atendimento, expressamos nossa gratidão com renovados protestos de estima/ e apreço.

Atenciosamente,


Edna Capocci
Presidente

EXM^o.SR.

WILMAR PERES DE FARIAS

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS - MT

PROJETO ARTE-VIVA

ACADEMIA DE LETRAS,

CULTURAS E ARTES

DO CENTRO-OESTE

PRESIDENTE: EDNA CAPOCCI

A P R E S E N T A Ç Ã O

Com o objetivo de levar à população em geral, o trabalho ar
tístico - cultural do Centro - Oeste é que estamos apresentando o
Projeto ARTE-VIVA.

Como preconiza o provérbio chinês: " Quem monta em um tigre
não pode apelar " ; estaremos com este trabalho, justificando o
nosso papel como Presidente da Academia de Letras, Cultura e Artes
do Centro - Oeste, que é o órgão de certa forma responsável pela
disseminação da cultura e pelo despertar de novos talentos no cam
po das artes e similares.

Escolhemos 1994 como marco inicial desta tarefa, levando em
conta a ausência de espaços culturais em Barra do Garças e embuí -
dos também, do desejo de massificar o fazer cultural.

Daí a nossa audácia, quando de propositura de um projeto das
ta natureza e sem ônus para os espectadores, uma vez que os gastos
decorrentes das apresentações, serão acobertados pelos patrocinado
res.

Edna Capocci
Presidente

I - I D E N T I F I C A Ç Ã O

- I - N O M E : - PROJETO ARTE-VIVA
- II - C R I A Ç Ã O : - ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO /
CENTRO - OESTE
- III - P A R T I C I P A Ç Ã O : - ARTISTAS, MÚSICOS e DESPORTIS -
TAS DA REGIÃO EM SUAS MODALIDA
DES ESPECÍFICAS.
- IV - E X E C U Ç Ã O : - 1 (UMA) ou 2 (DUAS) APRESENTAÇÕES MEN-
SAIS, DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 1994.
- V - T E M P O : - 02:30 HS -(DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) APRO
XIMADAMENTE.
- VI - P A T R O C I N A D O R E S : - FUNDATUR - SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMPRESAS E EMPRESÁRIOS DA /
REGIÃO E MEMBROS DA COMUNI-
DADE EM GERAL.
- VII - O B S E R V A Ç Ã O : - TODO E QUALQUER CIDADÃO QUE DESE -
JAR PATROCINAR OU APOIAR O EVENTO,
TERÁ TODO DIREITO DE FAZÊ-LO INDE-
PENDENTE DE QUAISQUER VÍNCULO COM
AS ENTIDADES ACIMA CITADAS.
- VIII- A P O I O : - IMPRENSA FALADA E ESCRITA, DA REGIÃO CENTRO
OESTE.

II - C O N S I D E R A Ç Õ E S G E R A I S

I - SERÃO AS SEGUINTE AS MODALIDADES A SEREM APRESENTADAS:

- a) - Apresentação de Coral
- b) - Shows musicais com artistas da terra
- c) - Peças Teatrais
- d) - Recitais de Piano
- e) - Pintura
- f) - Dança
- g) - Recitais de Poesia
- h) - Desfiles em Geral
- i) - Esportes: Capoeira - Tae Kwondo - Karatê - Ginástica

II - EVENTOS APRESENTADOS:

A cada apresentação, teremos três modalidades de eventos, sempre intercalando música, esporte e cultura.

III - DAS APRESENTAÇÕES:

Serão sempre nos finais de semana e em locais pré - determinados e amplamente divulgados pela imprensa.

IV - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO :

É do desejo da ACADEMIA, iniciar a execução deste Projeto na última semana de fevereiro, ou seja no dia 27/02/94.

III - DO PROGRAMA INICIAL

- I - D A T A : - 27 - 02 - 94 - DOMINGO
- II - L O C A L : - PARQUE DAS ÁGUAS QUENTES
- III - H O R Á R I O : - DAS 16:30 às 19:00 HS
- IV - D U R A Ç Ã O : - 02:30 HS (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS)
- V - P R O G R A M A Ç Ã O : - ABERTURA COM O CORAL CONVIDADO
APRESENTAÇÃO DE ESPORTE A ES-
COLHER A MODALIDADE.
ENCERRAMENTO: SHOW MUSICAL.

O B S E R V A Ç Ã O : - AS DEMAIS APRESENTAÇÕES TERÃO DATAS PRE
VIAMENTE FIXADAS E COM AMPLA DIVULGAÇÃO
NA IMPRENSA REGIONAL.

IV - C O N S I D E R A Ç Õ E S F I N A I S

- I - D O S O N H O: - A consciência da realidade não exclui o/ sonho. Queremos e precisamos incentivar as Artes e a Cultura em nossa região e esta realidade só será possível, com a união de todos em torno do mesmo objetivo.
- II - D A R E A L I D A D E: - É um Projeto ambicioso - cultura não dá lucro imediato mas é um marco importante no desenvolvimento de um povo.
- III - D O S C U S T O S: - Embasados em levantamentos minuciosos dos custos reais de hoje, cada evento ficará em torno de U\$ 500,00 aproximadamente. Escolhemos a moeda americana como referencial, porque em nossa pesquisa de preços, toda possibilidade de negociação fora feita com base na referida moeda.
- IV - D O P A T R O C I N I O: - Cada patrocinador, seja empresa, empresário ou autarquia; terá seu nome divulgado em cada evento e ao longo da execução* do Projeto. A Academia fornecerá ainda, a quem de direito, certificado do MINC, que garante descontos especiais, quando da declaração do Imposto de Rendas.



ESTADO DE MATO GROSSO

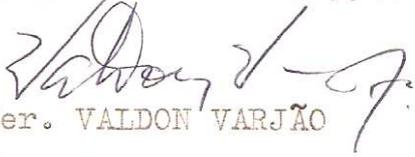
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

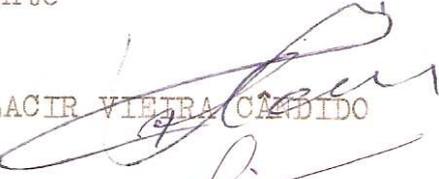
P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, a qual analisou ser o mesmo legal e Constitucional.

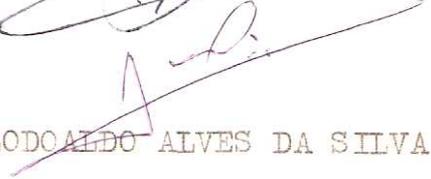
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CANDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

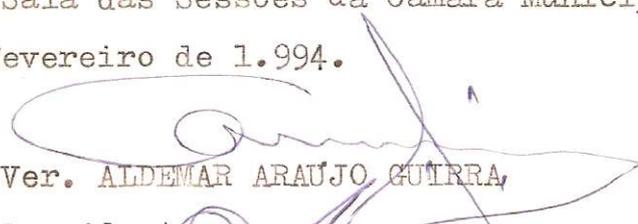
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

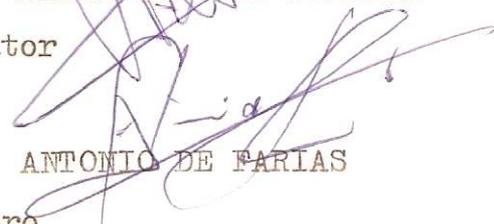
P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORAVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.


Ver. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA,
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 01/94</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI</i>			
<i>ANTONIO DE FARIAS</i>			
<i>CELSO MARYINS SPOHR</i>			
<i>GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>JOANA D'ARC ROCHA</i>			
<i>MIGUEL MOREIRA DA SILVA</i>			
<i>VALDON VARJÃO</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>ZÓZIMO W. FERREIRA</i>			

OBS.: *Leitura*

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 28/02/94
cad